

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Montenegro

PROC. N.º 534/69

JUIZ DO TRABALHO: Substituto:
DR. ILDER JORGE FRANTZ

AUTUAÇÃO

Aos 4 dias do mês de agosto do ano
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
TANAC S/A. - INDUSTRIA DE TANINO contra
OLINDO MANOEL DOS SANTOS

Chefe da Secretaria

Diva Milkewicz Panitz

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO ART; S

Dia 4-8-69

Hora 13:45

Audiência

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 534/69

Em 4/08/69

2
~~1~~

Exmo. Sr. Dr.

Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento

Nesta.-

TANAC S/A.-Indústria de Tanino, estabelecida nesta cidade à rua T. Weibull s/nº, desejando romper o contrato de trabalho que mantém com o sr. OLINDO MANOEL DOS SANTOS desde 11 de fevereiro de 1.969, vem pelo presente, solicitar a V.Excia. que se digne homologar a rescisão pretendida, para o que junta a importância de NCr\$ 745,36 (SETECENTOS E QUARENTA E CINCO CRUZEIROS NOVOS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), conforme discriminação abaixo:

Aviso prévio de 30 dias	NCr\$ 368,00
Férias proporcionais (11 dias)	NCr\$ 146,66
13º salário (7/12)	NCr\$ 233,30
Salário família	NCr\$ 14,20
	<u>NCr\$ 745,36</u>
Armazém empregados	NCr\$ 126,79
Fundação Comunidade Tanac	NCr\$ 10,00
Adiantamento p/conta salários	NCr\$ 200,00
Telefonemas	NCr\$ 1,17
Fiambreteria e Restaurante	NCr\$ 5,50
	<u>NCr\$ 343,46</u>
Líquido a pagar	NCr\$ 401,90
	=====

N/Têrmos

P/Deferimento .

Montenegro, 4 de julho de 1.969

TANAC S/A - Indústria de Tanino

C. E. J. 91.359.711/


J. C. J. de Montenegro



3


PROCESSO N.º 534/69

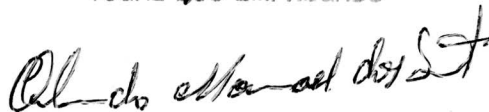
Aos ⁴ dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e 69 , às 13:45 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro , na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, ^{subst.º.} DR. ILDER JORGE FRANTZ e dos Srs. Vogais, RUDÁ HASUCHILD FONSECA , dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES , dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente , apregoados os litigantes: TANAC S/A. - INDUSTRIA DE TANINO, requerente e OLINDO MANOEL DOS SANTOS, requerido, - para audiência do processo em que o primeiro requer homologação de rescisão de contrato de trabalho que com o segundo - mantinha. Presentes as partes, a firma empregadora representada pelo SR; ONÉLIO DECUSATI, comprovação arquivada nesta Junta, e o empregado pessoalmente. Com a palavra o requerido pelo mesmo foi dito que já recebeu as demais parcelas não mencionadas na petição inicial, tais como horas extras, adicional noturno, etc e que nada mais tem a receber da requerente. Concordou com os descontos mencionados na petição inicial tendo recebido a importância de Ncr\$ 401,90 através do cheque nº 254538 emitido contra o Banco da Provincia do Rio Grande do Sul S/A. As partes dão-se recíproca e geral quitação. A Junta, por unanimidade de votos, homologou a rescisão contratual para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.


DR. ILDER JORGE FRANTZ
JUIZ SUBSTITUO


RUDÁ HASUCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES


PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS


ONÉLIO DECUSATI
REQUERENTE

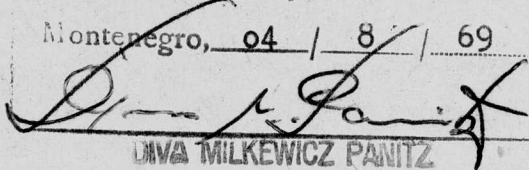

OLINDO MANOEL DOS SANTOS
REQUERIDO


DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

CONCLUSÃO

na data, faço estes autos conclu-
são ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho

Montenegro, 04 / 8 / 69

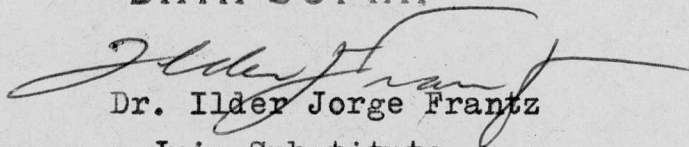


DIVA MILKEWICZ PANITZ

Chefe de Secretaria

ARQUIVE-SE

DATA SUPRA

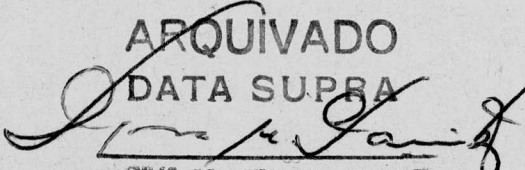


Dr. Ilder Jorge Frantz

Juiz Substituto

ARQUIVADO

DATA SUPRA



DIVA MILKEWICZ PANITZ

Chefe de Secretaria